PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.286

Atrela a UFMAN (Unidade Fiscal do Município de Artur Nogueira) à UFIR (Unidade Fiscal.. de Referência).

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica mantida a existência da "UFMAN - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA", criada através da Lei Municipal n. 1.783, de 29 de dezembro de 1989.

Artigo 2º - A "UFMAN - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA" - fica atrelada à UFIR (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA), para efeito de correção dos tributos municipais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1995.

Artigo 3º - Vetado

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de fevereiro de 1995

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria